

# A política de cotas na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul: regulamentações e resultados iniciais (2013-2018)

*Joelma Inês EVANGELISTA<sup>1</sup>*

*Anielise Mascarenhas GUEDES<sup>2</sup>*

*Carina Elisabeth MACIEL*

## **Resumo**

Este artigo tem como objetivo analisar e discutir o ingresso fomentado a partir da Lei nº 12.711/ 2012 e da Lei nº 13.409/2016 na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). O público-alvo são estudantes que ingressaram no período de 2013 a 2018, por meio da Política de Cotas destinadas a estudantes negros e estudantes com deficiência. Para o desenvolvimento dessa discussão foram realizadas entrevistas, análises de documentos, bem como a leitura de referenciais que contribuíram para a interpretação dos materiais analisados. A partir dos resultados obtidos compreende-se que a Política de Cotas contribuiu para o acesso desses estudantes na educação superior, e estes a associam a possibilidade de melhoria na condição de vida, todavia identifica-se que essas políticas de ação afirmativa que contribuem para o acesso à educação superior devem vir acompanhadas de políticas focais de assistência estudantil, que possibilitem a permanência e conclusão do curso.

**Palavras-chave:** Educação Superior. Ingresso. Políticas de Cotas.

---

<sup>1</sup> Acadêmica de Doutorado em Educação pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS). Mestra em Educação pela UFMS (2020). *Orcid:*<https://orcid.org/0000-0001-9638-5037>. E-mail: joelma\_ines@hotmail.com. O presente artigo foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior- Brasil (Capes).

<sup>2</sup> Mestra em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (2020). *Orcid:*<https://orcid.org/0000-0002-4196-4979>. E-mail: [anieliseguedes@gmail.com](mailto:anieliseguedes@gmail.com).

## **The quota policy at the Federal University of Mato Grosso do Sul: initial regulations and results (2013-2018)**

*Joelma Inês EVANGELISTA*

*Anielise Mascarenhas GUEDES*

*Carina Elisabeth MACIEL*

### **Abstract**

This article aims to analyze and discuss the entry promoted by Law No. 12.711/2012 and Law No. 13.409/2016 at the Federal University of Mato Grosso do Sul (UFMS). The target audience is students who entered the period from 2013 to 2018, through the Quota Policy for black students and students with disabilities. For the development of this discussion, interviews were carried out, analysis of documents, as well as the reading of references that contributed to the interpretation of the analyzed materials. From the results obtained, it is understood that the Quota Policy contributed to the access of these students to higher education, and they associate it with the possibility of improving their living conditions, however, it is identified that these affirmative action policies that contribute to the access to higher education must be accompanied by focal student assistance policies, which allow for the permanence and completion of the course.

**Keywords:** College Education. Quota Policies. Ticket;

## **La política de cuotas de la Universidad Federal de Mato Grosso do Sul: regulamentoinicial y resultados (2013-2018)**

*Joelma Inês EVANGELISTA*

*Anielise Mascarenhas GUEDES*

*Carina Elisabeth MACIEL*

### **Resumen**

Este artículo tiene como objetivo analizar y discutir la admisión promovida por la Ley nº 12.711/2012 y la Ley nº 13.409/2016 en la Universidad Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). El público objetivo son los estudiantes que ingresaron en el período de 2013 a 2018, a través de la Política de Cuotas para estudiantes negros y estudiantes con discapacidad. Para el desarrollo de esta discusión, fueron realizadas entrevistas, análisis de documentos, así como la lectura de referencias que contribuyeron a la interpretación de los materiales analizados. De los resultados obtenidos se entiende que la Política de Cuotas contribuyó al acceso de estos estudiantes a la educación superior, y estos la asocian a la posibilidad de mejorar sus condiciones de vida, sin embargo, se identifica que estas políticas de acción afirmativa que contribuyen al acceso a la educación superior, deben ir acompañadas de políticas focales de asistencia estudiantil, que posibiliten la permanencia y conclusión del curso.

**Palabras clave:** Boleto. Educación Universitaria. Políticas de Cuotas.

## Introdução

Esse estudo é resultado de duas pesquisas de mestrado, realizadas no período de 2018 a 2020, tendo como *locus* o ingresso por meio da Política de Cotas na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), cujo objetivo era analisar o ingresso dos estudantes autodeclarados negros (pretos e pardos) cotistas e os estudantes com deficiência cotistas.

A problemática suscitada ao longo do estudo consiste em analisar dados sobre o ingresso de estudantes negros cotistas e estudantes com deficiência cotistas na UFMS, *campus* de Campo Grande, no período de 2013 a 2018, o recorte temporal do estudo se deu por meio da implementação da Lei n.º 12.711/2012 que passou a reservar o percentual de vagas para estudantes negros na educação superior a partir de 2013 e, posteriormente a Lei n.º 13.409/2016 que passou a reservar vagas para estudantes com deficiência neste mesmo nível educacional.

Para o desenvolvimento do estudo foram solicitados, por meio do e-SIC (Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão) e encaminhado à PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação da UFMS), os dados de ingresso por meio das linhas da Política de Cotas para estudantes negros e para estudantes com deficiência. Em decorrência, foi-nos enviado um formulário – que é preenchido por todos os estudantes que ingressam na instituição no ato da matrícula – contendo informações sobre o perfil socioeconômico dos estudantes cotistas da UFMS, sendo essas os principais dados analisados, configurando-se, desse modo, como uma pesquisa qualitativa e documental.

Para além do levantamento de dados quantitativos, foram realizadas entrevistas com as responsáveis pela gestão da DIAAF (Divisão de Acessibilidade e Ação Afirmativa), das quais destacam-se duas questões específicas: 1. Qual o significado da Política de Cotas para as pessoas com deficiência? 2. Qual a sua opinião sobre as bancas verificadoras de autodeclarações e laudos médicos?

A metodologia de análise dos dados considera o movimento histórico, as condições e contradições sociais, as questões socioeconômicas e políticas inseridas na lógica capitalista neoliberal, condições essas indissociáveis para compreensão do contexto em que os estudantes da pesquisa estão inseridos.

Essa discussão se faz relevante de modo que possibilite entender a situação de ingresso dos cotistas e configuração da Política de Cotas na UFMS, para que, *a posteriori*, seja possível (re) pensar em melhores estratégias de políticas que contribuam para a garantia do acesso: ingresso, permanência e conclusão desses estudantes.

O acesso à educação superior no Brasil, desde o início do século XXI, passou por um processo de reconfiguração. As políticas educacionais fomentadas a partir do princípio de autonomia universitária e por meio do Estado contribuíram, nas primeiras décadas deste século, para um cenário de mudança e democratização desse nível educacional.

A implementação de programas como o de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), em 2007, o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), de 2007, o Plano Nacional de Educação (PNE), em 2014, e a Lei de Cotas n.º 12.711 em 2012, alterada em 2016 a partir da Lei n.º 13.409, resultaram na expansão de vagas nos *campus* universitários, na democratização do acesso contribuindo para que grupos em condições de vulnerabilidade ingressem nos cursos de graduação das universidades públicas, bem como para que os estudantes de graduação tenham condições de ingressar, permanecer e concluir o curso.

Os cursos de educação superior no Brasil, sempre foram associados a grupos sociocultural e economicamente dominantes, contribuindo ao longo dos anos para a reprodução das desigualdades entre os diferentes grupos sociais, “[...] um dos níveis de ensino mais elitizados no Brasil é a educação superior, que ainda não consegue atender a demanda em geral da população, sendo poucos/as os/as afro-brasileiros/as que ingressam, permanecem e concluem uma graduação [...]” (CORDEIRO, 2017, p. 25).

Demarcadores sociais, como cor/etnia, gênero, renda, nível de escolarização, deficiências entre outros, são fatores condicionantes que contribuem para a exclusão ou dificuldade no acesso desses grupos à educação superior, uma vez que o processo seletivo das universidades é meritocrático, não levando em consideração fatores históricos e socioeconômicos que podem interferir no desempenho do ingresso de estudantes nesse nível de educação.

Assim, a implementação de ações afirmativas na educação superior se materializa como uma ferramenta que pode contribuir para a minimização das desigualdades socioeconômicas, geradas

pela estrutura do sistema capitalista e orientadas pela lógica neoliberal que caracteriza a logicidade determinante da sociedade em que vivemos.

De acordo com o Portal do Ministério da Educação (MEC), a Lei n.º 12.711/2012, sancionada em agosto do mesmo ano, garante a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas 59 universidades federais e 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia a estudantes oriundos do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. Os demais 50% concorrem por meio da ampla concorrência.

A Lei n.º 12.711, sancionada em agosto de 2012, teve o intuito de reservar 50% das vagas dispostas pelos cursos das universidades federais para pessoas pretas, pardas, indígenas. Depois de quatro anos que essa lei entrou em vigor, no final de 2016, foi publicada a Lei n.º 13.409/2016 que instituiu cotas nas universidades para as pessoas com deficiência.

A Lei n.º 13.409/2016 altera os seguintes artigos:

Art. 3.º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1.º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. “Art. 5.º Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4.º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE. “Art. 7.º No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (BRASIL, 2016).

Com as alterações citadas, as pessoas com deficiência passaram a ter o percentual de vagas igual a todos os outros estudantes cotistas que ingressam por meio da política de cotas. As alterações da Lei de Cotas, com a inserção das pessoas com deficiência como grupo a ser atendido pela reserva de vagas demonstra o reconhecimento desse grupo historicamente excluído da educação superior. O ingresso por meio da Política de Cotas destina a esse grupo uma possibilidade de acesso à educação e determina a necessidade de novas ações para ampliar as possibilidades de permanência na educação superior.

Como *locus* de estudo dessa pesquisa, foi estabelecida a UFMS que, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (2015), possui cursos de graduação e pós-graduação, presenciais e a distância. O ensino de pós-graduação engloba os cursos de especialização e os programas de mestrado e doutorado. A sede da Universidade é em Campo Grande/MS e nela funcionam, atualmente, dezessete unidades setoriais acadêmicas, sendo dez faculdades, cinco institutos, uma escola e a Secretaria Especial de Educação a Distância e Formação de Professores.

Na UFMS, a política de cotas passou a ser fomentada a partir da promulgação da Lei n.º 12.711/2012. Embora a Instituição – segundo Maciel, Santos e Teixeira (2019) – já discutisse a implementação de políticas afirmativas, por meio de um grupo formado por membros da sociedade e de servidores cientes da importância dessas políticas, somente com a publicação da lei Federal aderiu à Política de Cotas. O ingresso pela Política de Cotas na UFMS é dividido em linhas que seguem as orientações do disposto no documento já mencionado e podem ser observadas no Quadro 1.

**Quadro 1.** Linhas que delimitam o acesso por meio da política de cotas na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
<b>Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).</b>
Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012)
Candidatos que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa n.º 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
<b>Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa n.º 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).</b>
Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa n.º 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).
<b>Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).</b>
<b>Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).</b>
<b>Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa n.º 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).</b>
<b>Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa n.º 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).</b>

Fonte: EVANGELISTA (2020).

O Quadro 1 apresenta as diferentes linhas pelas quais o ingressante cotista pode optar no momento de sua inscrição. As linhas destacadas em negrito concentram o público ao qual este artigo se propõe a discutir. Em um primeiro momento, far-se-á a discussão acerca do acesso de pessoas negras cotistas na UFMS, bem como as motivações desses estudantes na escolha do curso, de modo a tecer análises sobre o impacto do acesso de um curso de educação superior para os estudantes negros que ingressaram por meio da Política de Cotas.

Em um segundo momento, pretende-se discutir o ingresso de pessoas com deficiência na UFMS por meio da Política de Cotas. O intuito é mostrar como essas pessoas estão entrando na

universidade usando esse recurso conquistado com muito esforço, procurando uma forma de corrigir desigualdades do passado.

## **O ingresso de estudantes negros cotistas na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul**

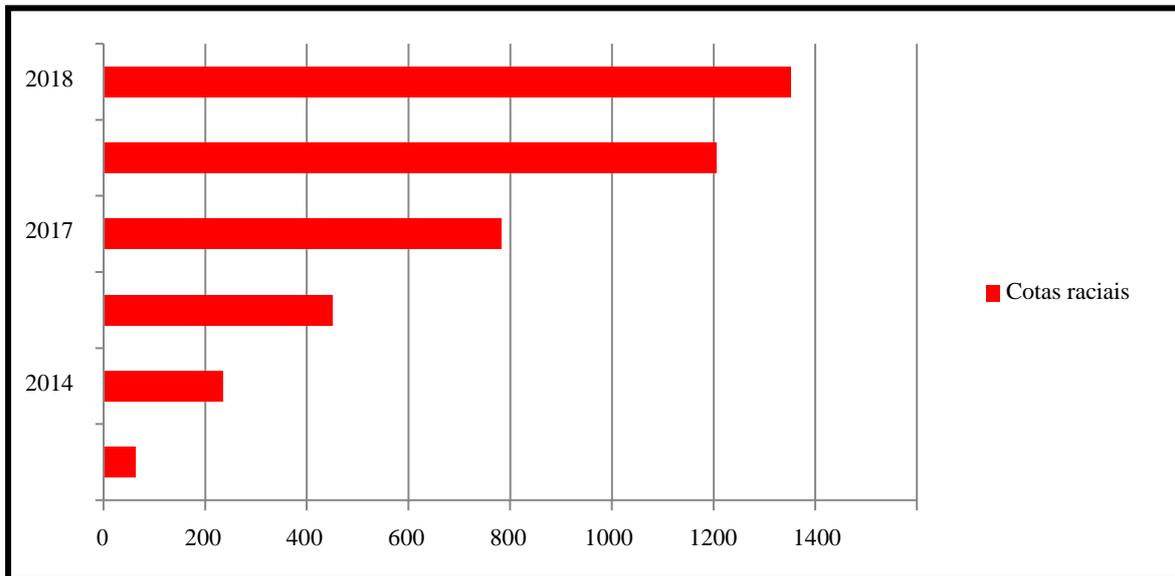
O acesso de estudantes cotistas na UFMS ocorreu de forma paulatina, sendo, anualmente desde 2013, acrescentado o percentual de 25% de cotas em seus processos seletivos conforme a Lei n.º12.711/2012, tendo o percentual de 50% de vagas reservadas para os grupos ao qual a política se destina a partir de 2016.

Para ter acesso aos dados dos estudantes que ingressaram na UFMS por meio da política de cotas para estudantes negros, foram solicitados à Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação – AGETIC/UFMS, as informações relativas ao perfil socioeconômico dos estudantes da graduação do *campus* de Campo Grande – Mato Grosso do Sul (MS). O requerimento dos dados foi feito a partir do Sistema de Informação ao Cidadão– e-SIC, regulamentado pela Lei de Acesso à Informação n.º 12.527/2011.

De forma a garantir a não identificação dos estudantes e prejuízos aos mesmos, não foi solicitado o nome nem o Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos estudantes, garantindo o anonimato deles nessa pesquisa.

No período de 2013 a 2018 identificou-se um crescimento importante de estudantes que ingressaram por meio da Política de Cotas nos cursos de graduação da UFMS, como mostra o Gráfico 1 a seguir:

**Gráfico1.** Ingresso de estudantes negros cotistas na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (2013-2018)



**Fonte:** EVANGELISTA (2020)

No Gráfico 1, pode-se observar que o ingresso dos estudantes negros cotistas na UFMS, cresceu consideravelmente nos anos elegidos para a discussão, de modo que em 2013 ocorreu o ingresso de 63 estudantes; em 2014 ingressaram 234; em 2015, 449; em 2016, 782; em 2017, 1.206 e, por fim, em 2018 houve o ingresso de 1.352 estudantes negros cotistas.

Assim, foi identificado que nesse período houve o ingresso de 4.086 estudantes pela política de cotas para negros, embora seja visível a partir do Gráfico1, a evolução do acesso dos estudantes negros cotistas na UFMS ao comparar o acesso desse grupo ao da ampla concorrência, a discrepância entre ambos ainda é alta, visto que o ingresso por meio da ampla concorrência, no mesmo período de estudo, foi de 20.966, de acordo com Evangelista (2020).

Todavia, compreende-se que sem a política de cotas o ingresso dos estudantes negros na UFMS apresentaria um número reduzido. Outrossim, entende-se que esse ingresso tem contribuído para que esses jovens tenham acesso a cursos de graduação que antes eram vistos como cursos de supremacia branca, desse modo, as cotas se configuram como um mecanismo que busca democratizar o acesso à educação superior.

Ao investigar os cursos que os estudantes negros cotistas da UFMS mais ingressaram, o resultado demonstrou que nem sempre eram cursos noturnos ou de meio período e que, em sua maioria, o ingresso não ocorreu apenas em licenciaturas, como outras pesquisas que discutiam o acesso de estudantes negros na educação superior antes apontavam. Os resultados da pesquisa de Garcia (2007), tinham evidenciado em outra instituição e antes da implementação da Lei de Cotas, que “[...] a condições socioeconômicas, a oferta de cursos no período noturno, compatível com a atuação profissional são alguns dos fatores delimitadores das “opções” dos estudantes negros ao se inscreverem no vestibular” (GARCIA, 2007, p.74). De fato, esses marcadores sociais ainda se configuram como elementos relevantes, todavia é possível observar que a Política de Cotas tem contribuído para que esses fatores tenham um peso reduzido na escolha do curso pelos estudantes.

Logo, entende-se que a política de cotas contribuiu para esse cenário de mudança na escolha do curso e, assim, compatibiliza-se com a asserção de Garcia (2007) para quem os fatores socioeconômicos são demarcadores que contribuem para o curso que o estudante “opta”, isso porque o modo como o currículo da educação é estruturado e delimitado é determinante para o público que vai ou não ter acesso ao curso e, posteriormente, o acesso ao diploma.

O Quadro 2, permite observar os cursos que obtiveram o maior número de ingressos, no período de 2013 a 2018 no *campus* de Campo Grande da UFMS.

**Quadro2.** Cursos que obtiveram o maior número de ingresso de estudantes negros cotistas na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (2013-2018)

	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.º	Direito	Direito	Direito	Direito	Direito	Direito
2.º	Engenharia Civil	Medicina	Engenharia Civil	Engenharia Civil	Administração	Medicina
3.º	Ciência da computação, Análise e Desenvolvimento de Sistema, Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia.	Odontologia e Química	Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Engenharia da Computação	Engenharia da Computação	Engenharia da Computação	Administração

Fonte: EVANGELISTA (2020).

O Quadro 2 destaca os cursos onde ocorreu o maior número de ingressos, logo constata-se que são cursos com grande prestígio social, e que alguns deles são ofertados na modalidade integral, ou apenas noturno, ou ambos. Em vista disso dispõe-se que: O curso de Direito, sendo o mais escolhido pelos estudantes negros cotistas da UFMS, em todos os anos, é ofertado no período noturno e integral; já os cursos de Administração, de Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Engenharia Civil, Ciência da Computação, Engenharia da Computação são ofertados no período integral; os cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistema e de Química são ofertados apenas no período noturno.

Note-se que os cursos mais escolhidos pelos estudantes negros cotistas são cursos em sua maioria ofertados no período integral. É preciso observar, também, que a política de cotas em algumas de suas linhas é delimitada a estudantes com renda familiar per capita de 1,5 salários-mínimos e que, segundo Evangelista (2020), em todos os anos, foi identificado o ingresso de estudantes trabalhadores. Dessa forma, fica evidenciada a necessidade de fomentar políticas que promovam a permanência desses estudantes no curso, pois, nesse estudo, considera-se que o estudante obteve acesso à educação superior quando consegue concluir o curso elegido.

Embora o acesso e a permanência se materializem, segundo Veloso e Maciel (2015), a partir de políticas distintas, a ligação que ambas possuem são relevantes para que o estudante consiga ingressar na Universidade e concluir o curso escolhido,

As definições no que se refere à compreensão sobre acesso e permanência evidenciam tais contradições: o acesso é materializado como ingresso e não como uma relação que compreenda ingresso, permanência e sucesso escolar; em detrimento de tal condição é possível identificar o desenvolvimento de programas específicos para permanência. A separação entre as diferentes estratégias demonstra a falta de políticas que fortaleçam as IES, ou mesmo a falta de uma política para a educação superior e que considerem o acesso indissociável da permanência, uma vez que o objetivo destas seria o sucesso escolar, ou seja, a conclusão dos cursos de graduação (VELOSO; MACIEL, 2015, p. 245).

A UFMS oferta políticas de permanência em suas unidades, a partir da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES), não obstante, alguns programas de assistência estudantil são caracterizados como políticas universais, visto que oferecem auxílio a todos os estudantes dos cursos de graduação, entretanto, outros programas estabelecem critérios específicos para o atendimento de determinados grupos de estudantes, como a condição de vulnerabilidade social.

Tomando como base os diferentes programas de permanência, desenvolvidos em uma mesma instituição de educação superior, ressalta-se a necessidade de coexistência de políticas focais e universais para desenvolver a assistência estudantil. Como, por exemplo, a necessidade de ações que favoreçam a permanência de estudantes que ingressaram via Política de Cotas, levando em consideração o perfil socioeconômico e toda a trajetória histórica e social de estudantes negros, indígenas e que pessoas com deficiência.

Da mesma forma, identifica-se a necessidade de ações de permanência para estudantes que ingressam pela ampla concorrência e que necessitam de diferentes intervenções para favorecer sua permanência e conclusão nos respectivos cursos de graduação.

À vista disso, identificam-se lacunas nas políticas educacionais, a discussão perpassa a forma como as IES identificam os estudantes públicos-alvo da assistência estudantil e como estabelecem ações de permanência que interfiram nas diferentes instâncias: pedagógica, social e econômica dos estudantes, de acordo com Maciel (2011, p. 59), [...] o discurso de inclusão é ambíguo porque favorece certo apaziguamento social, “beneficiando” pessoas que necessitam de ações afirmativas e,

ao mesmo tempo, também a manutenção no poder daqueles que possuem condições privilegiadas na estrutura de classes.

Essa condição de desigualdade socioeconômica oriunda do modo como as classes sociais são estruturadas tem impacto direto na motivação para a escolha de um curso de educação superior, bem como o que se espera colher ao concluí-lo. O formulário do perfil socioeconômico disponibilizado pela AGETIC/UFMS apresentava dez questões indagando as motivações para a escolha dos cursos, das quais foram eleitas as principais motivações assinaladas pelos estudantes negros cotistas em cada ano analisado.

Apresentamos as questões presentes no formulário do perfil socioeconômico da UFMS: Escolheu o Curso por (0-10): 1-Aptidões pessoais? 2-Influência de familiares e/ou terceiros? 3-Já exerce a profissão? 4-Melhor compreensão do mundo? 5-Possibilidade de realização pessoal? 6-Baixa concorrência? 7-Disponibilidade de vagas no mercado trabalho? 8-Formação voltada para o mercado? 9-Possibilidades salariais? 10- Recebimento de um diploma superior?

**Quadro 3. Principais Motivações para a Escolha do Curso (2013-2018)**

<b>2013</b>	Recebimento de um diploma de educação superior (14,3%). Formação voltada para o mercado de trabalho (12,69%). A possibilidade de realização pessoal e melhor compreensão do mundo (11,11%). Aptidões pessoais (9,5%).
<b>2014</b>	As possibilidades de realização pessoal (9,5%). Melhor compreensão do mundo (6,93%) Aptidões pessoais (5,9%).
<b>2015</b>	Formação voltada para o mercado de trabalho (9,2%). As possibilidades de realização pessoal (8,9%). Aptidões pessoais (6,68%). Melhor compreensão do mundo (6,45%).
<b>2016</b>	Recebimento de um diploma (9,24%). Formação voltada para o mercado (7,54%). Possibilidade de realização pessoal (7,1%). Melhor compreensão do mundo e aptidões pessoais (6,0%).
<b>2017</b>	Possibilidade de realização pessoal (17,67%). Formação voltada para o mercado de trabalho (16%). Melhor compreensão do mundo (15,6%). Aptidões pessoais (13,36%). Possibilidades salariais e o recebimento de um diploma (6,72%).
<b>2018</b>	Recebimento de um diploma (32%). Possibilidade de realização pessoal (28,47%). Formação voltada para o mercado de trabalho (26,92%). Melhor compreensão do mundo (22,94%). Aptidões pessoais (21,81%). Disponibilidade de vagas no mercado de trabalho (13,9%).

Fonte: EVANGELISTA (2020).

Os resultados apresentados no Quadro 3 expõem as opções mais assinaladas pelos acadêmicos, deve-se constar que nesse item a escolha dos estudantes negros cotistas era de acordo com a relevância que a opção apresentava para cada um. Assim, constatou-se que as principais motivações tangem questões como o mercado de trabalho, aptidão pessoal, recebimento de um diploma de educação superior e possibilidades salariais. Para Evangelista (2020),

Esses resultados evidenciam o desejo dos estudantes negros cotistas de ingressar no mercado de trabalho e de atuar na profissão a qual se formou, bem como, a ânsia pela mudança de vida no aspecto econômico do perfil, quando associado o recebimento do diploma com as possibilidades salariais (p. 115).

Nos estudos de Biase (2008), que discorre sobre as motivações para a escolha dos cursos de graduação, a autora aborda motivações semelhantes às aqui já citadas, e suas análises apontam que as escolhas das profissões pelos jovens estão de acordo com contexto capitalista, uma vez que os valores sobre uma profissão são construídos socialmente, determinadas profissões tendem a ser mais valorizadas e conseqüentemente melhor remuneradas que outras, e esse fator pode ser determinante na motivação para a escolha do curso.

Por fim, compreende-se que o acesso à educação segue sendo associado à possibilidade de prosperidade econômica ou, no mínimo, de uma melhora na condição de vida desses futuros profissionais, não obstante, existem outros fatores que se projetam como obstáculos na vida social, acadêmica e profissional desses estudantes negros cotistas, além da barreira racial projetada pelo racismo estrutural e institucional, reproduzido diariamente.

## **O ingresso dos estudantes com deficiência cotistas na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

O Brasil carrega uma história engessada ao seu currículo, em que há muito preconceito e discriminação por parte da sociedade com relação às pessoas com deficiência, nesse aspecto ao longo do tempo foram desenvolvidos mecanismos que possibilitassem a inserção desse grupo à sociedade, por meio de políticas.

A política de cotas é uma ação afirmativa, tem como um de seus objetivos a minimização da discriminação e marginalização que esses grupos sofrem diariamente/historicamente. As ações afirmativas são destinadas pessoas que apresentam história de exclusão do direito a educação e que

têm características semelhantes em determinado aspecto, tais como características étnicas, raciais, sociais, entre outras.

Atualmente, ao estabelecer uma relação com o passado histórico, a conquista das cotas na educação superior é considerada um grande avanço, pois, diante do contexto vivido, os grupos considerados excluídos nem sempre tiveram acesso à educação e quando o tinham, era restrito.

A educação é um direito, de todos, assegurado por lei e esse direito não termina na educação básica, se estende à educação superior, visto que é preciso garantir o acesso à educação em suas diferentes modalidades. De acordo com a Lei n.º 9394/1996, a educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Maciel e Anache (2017) afirmam que pesquisar as políticas públicas de inclusão na educação superior, é compreender uma ação política no sentido de questionar o acesso à educação, como um direito humano que está sendo respeitado, pois o processo educativo, no contexto atual, conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis e avança em relação à ideia de garantia de direitos básicos ao contextualizar as condições específicas de todos os estudantes, em especial dos estudantes com deficiência.

No que tange ao acesso de pessoas com deficiência partir da política de cotas na UFMS, a principal responsável pelas ações que permeiam esse processo de implementação é a Divisão de Acessibilidade e Ações Afirmativas (DIAAF), que se encontra na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES).

Essa Divisão passou a ter três seções no dia 27 de março de 2019: a) **Seção de Acessibilidade** – responsável pelos estudantes público-alvo da educação especial, b) **Seção de Ações Afirmativas** – responsável pelas ações realizadas em decorrência da política de cotas na UFMS, e c) **Seção de Libras** – que cuida da parte dos intérpretes, tanto pelos estudantes que ingressaram pelas cotas quanto pelas políticas elaboradas para implementação desse ingresso e permanência.

As pessoas com deficiência, para ingressarem na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul por meio da política de cotas, devem atender a vários requisitos e um deles é a autodeclaração e o laudo médico analisados por uma banca composta por funcionários da Instituição, dentre eles servidores e professores, sempre em número ímpar para que não haja empate quanto às decisões tomadas.

Para desvelar a organização da política de cotas para pessoas com deficiência na UFMS, foram entrevistadas duas gestoras da DIAAF. Neste artigo, destacam-se duas perguntas: 1. Qual o significado da Política de Cotas para as pessoas com deficiência? 2. Qual a sua opinião sobre as bancas verificadoras de autodeclarações e laudos médicos?

Quando questionadas sobre o significado da política de cotas para as pessoas com deficiência, uma das entrevistadas responde indicando sobre a importância dessa política, mas sem explicar como esta é organizada, como é possível observar na citação a seguir:

Para que tenhamos um entendimento sobre a política de cotas, é preciso fazer um histórico de toda a situação, fazendo um resgate de todo posicionamento da pessoa com deficiência no universo da cidadania e da sociedade. As pessoas com deficiência sempre foram colocadas como minoria, assim como as demais pessoas que estão envolvidas nas cotas: pretos, pardos e indígenas. Então as cotas para pessoas com deficiência resgatam um nível de falta de oportunidade cerceadas. Descrédito no potencial dessas pessoas. Tudo faz parte desse histórico, e a política de cotas vem atender a esse resgate, considerando que a pessoa tem que ser valorizada no seu potencial, na sua condição de eficiência e não de deficiência. Antes de tudo a pessoa com deficiência é uma pessoa. A cota veio colaborando com que as pessoas enxerguem dessa maneira. Tem pessoas que são contra e tem pessoas que são a favor das cotas. “Eu quero crer que nós poderíamos tratar a institucionalização das cotas como período transitório, vislumbrando um futuro que não precisasse de cotas, porque aí as pessoas iriam ser consideradas realmente dentro do seu potencial, sem esse peso de que em algum momento histórico elas foram cercear os seus direitos pela própria pessoa (LARISSA, 2019).

A política de cotas representa um direito conquistado pelos movimentos sociais. Consiste em uma política pública que preconiza reserva de vagas, mas com critérios específicos, cujo usufruto não significa sua não valoração. A questão do mérito, muitas vezes apontada como um dos fatores negativos das cotas por parte daqueles que são contra as ações afirmativas, acompanha uma compreensão equivocada de que a política de cotas minimiza ou desqualifica o estudante cotista.

Todavia, o entendimento de que existe uma história, um contexto social, político e econômico que determina a possibilidade de ingressar ou não na educação superior é basilar para a compreensão do que realmente significa a política de cotas na educação superior.

Ademais, um ponto importante a ser destacado pelas entrevistadas é que as bancas de verificação e as autodeclarações no momento têm recebido mais atenção do que o atendimento ao estudante, conforme pode ser verificado na fala da entrevistada Gabriela afirmando que, no momento, o foco são as medidas para controle de qualidade das bancas de avaliação dos laudos médicos de deficiência para ingresso por cotas para pessoas com deficiência e as discussões sobre a própria definição de deficiência, pois há “brechas legais” que englobam nas cotas pessoas com limitações relativas e limitações de grande impacto para o cotidiano e a vida acadêmica e profissional (GABRIELA, 2019).

É notável a preocupação com os documentos, entretanto não há uma importância significativa com a permanência dos estudantes, aqueles que entram não têm garantias de um auxílio ou suporte por parte da DIAAF. A divisão não está preparada para receber os estudantes e suprir as suas necessidades, o que muitas vezes acarreta a desistência por parte deles.

No Brasil, os dados de acesso e permanência de pessoas com deficiência na educação superior também indicam uma desigualdade significativa. A luta pelo acesso desse grupo à educação superior é contemplada em 2016, por meio da inclusão de pessoas com deficiência como um dos grupos atendidos pela política de cotas.

Para as pessoas com deficiência, a discriminação tem elementos distintos das discriminações sofridas pelas pessoas negras (pretos e pardos), entretanto, a condição de discriminação e de exclusão histórica é comum aos dois grupos.

Para evidenciar um panorama do acesso de pessoas com deficiência na UFMS, segue a relação de estudantes com deficiência cotistas que ingressaram nos *campus* e cursos da UFMS em 2017.

**Quadro 4.** Relação de estudantes com deficiência cotistas na UFMS em 2017 por *campus* e cursos

Ano	Unidade	Nome do curso	Quantitativo de pessoas com deficiência no curso
2017	CPTL	Direito	1 cotista
2017	CPTL	Medicina	8 cotistas
2017	FADIR	Direito	1 cotista
2017	FAENG	Engenharia civil	2 cotistas
2017	FAENG	Engenharia civil	1 cotista
2017	FAED	Pedagogia	1 cotista
2017	FAED	Educação física	1 cotista

Fonte: GUEDES (2020).

O Quadro 4 evidencia que um quantitativo pequeno de pessoas com deficiência conseguiu acesso por meio da política de cotas na UFMS em 2017, o destaque nesse aspecto é o curso de Medicina no Campus de Três Lagoas, com um número de estudantes relativamente superior aos demais cursos elegidos, embora o curso de Medicina esteja entre os mais escolhidos e concorridos pelos estudantes, deve-se levar em consideração que uma diferença destoante como essa pode ser investigada, para melhor compreensão da motivação por trás desses resultados.

Os dados que seguem compilados no quadro 5 representam o quantitativo de ingresso das pessoas com deficiência cotistas nas unidades e cursos da UFMS em 2018.

**Quadro 5.** Relação de estudantes com deficiência cotistas na UFMS em 2018 por *campus* e curso

Ano	Unidade	Nome do curso	Quantitativo de pessoas com deficiência cotistas
2018	CPTL	Direito	1 cotista
2018	CPTL	Medicina	7 cotistas
2018	CPAR	Administração	1 cotista
2018	FADIR	Direito	1 cotista
2018	FAENG	Engenharia civil	1 cotista
2018	FAED	Pedagogia	2 cotistas
2018	CPAQ	Administração	2 cotistas
2018	CPAQ	Geografia	1 cotista
2018	CPAQ	Pedagogia	1 cotista
2018	CPAN	Direito	1 cotista
2018	CPAN	Administração	2 cotistas
2018	CPAN	Ciências contábeis	1 cotista
2018	CPAN	Geografia	1 cotista
2018	CPAN	História	1 cotista
2018	CPAN	Ciências biológicas	1 cotista
2018	CPAN	Pedagogia	1 cotista
2018	CPAN	Sistemas de informação	1 cotista
2018	CPTL	Direito	3 cotistas
2018	CPTL	Administração	1 cotista
2018	FAMED	Medicina	6 cotistas
2018	FAODO	Odontologia	1 cotista
2018	FAMEZ	Medicina veterinária	1 cotista
2018	FAMEZ	Zootecnia	1 cotista
2018	CPCS	Engenharia florestal	1 cotista
2018	CPCS	Administração	2 cotistas
2018	CPNA	Ciências contábeis	1 cotista
2018	CPNA	História	1 cotista

2018	CPNV	Pedagogia	1 cotista
2018	CPPP	Matemática	1 cotista
2018	CPPP	Sistemas de informação	1 cotista
2018	CPPP	Pedagogia	1 cotista
2018	FACOM	Ciência da computação	1 cotista
2018	FACOM	Engenharia de computação	1 cotista
2018	FACOM	Engenharia de software	2 cotistas
2018	FACOM	Sistemas de informação	1 cotista
2018	FADIR	Direito	5 cotistas
2018	FAENG	Arquitetura e urbanismo	2 cotistas
2018	FAENG	Engenharia civil	1 cotista
2018	FAENG	Engenharia elétrica	1 cotista
2018	FAENG	Construção de edifícios	1 cotista
2018	FAENG	Geografia	2 cotistas
2018	INFI	Física	1 cotista
2018	ESAN	Ciências contábeis	3 cotistas
2018	ESAN	Processos gerenciais	1 cotista
2018	FACFAN	Nutrição	1 cotista
2018	FACFAN	Alimentos	1 cotista

**Fonte:** GUEDES (2020).

Em uma primeira observação, constata-se um número maior de acesso dos estudantes com deficiência cotistas nas unidades acadêmicas da UFMS, pois no ano de 2017 houve o ingresso de 15 estudantes, e já em 2018 houve um salto, com o ingresso de 72 estudantes com deficiência cotistas.

Outro fator de destaque, é que o acesso desses estudantes ocorrem nos mais diversos cursos da UFMS, ou seja, não permanecem em agrupamentos, fator que movimenta a instituição a promover o acesso democrático desses acadêmicos nos cursos e diferentes espaços e edificações da instituição.

Todavia, os dados evidenciam que ainda é preciso estabelecer e aprimorar as políticas para pessoas com deficiência na educação superior, o ingresso deve ser associado às políticas de permanência, assim como a estrutura das universidades que devem estar preparada, não apenas

fisicamente, mas todo o corpo de servidores da instituição de forma a fazer com que os estudantes se sintam acolhidos e lhes possibilite a conclusão do curso.

## **Considerações finais**

Essa discussão permitiu apontar a importância da criação da Lei n.º 12.711/2012 e da Lei n.º 13.409/2016 para ao menos dois dos grupos do público-alvo das políticas de ação afirmativa, estudantes negros (pretos e pardos) e estudantes com deficiência. Os resultados apresentados abordam aspectos interessantes, visto que a implementação das Cotas na UFMS contribuiu para um maior número de ingressos de estudantes negros e com deficiência na educação superior.

Todavia, as contradições presentes no modo como as políticas são materializadas, devem ser pontuadas e analisadas, de modo que sejam fomentadas estratégias políticas que possibilitem a permanência e conclusão desse público nos cursos elegidos, e não apenas o ingresso neles. Desse modo, destaca-se a necessidade de estudos de políticas de permanência para estudantes na educação superior, em especial para estudantes negros e com deficiência. Ressalta-se que algumas universidades já se debruçam na elaboração de mais ações de permanência, de maneira que os estudantes ingressem, permaneçam e consigam obter o diploma.

Os resultados indicam que houve aumento importante no ingresso de estudantes negros e com deficiência na UFMS, mas que as ações de permanência precisam acompanhar essa expansão, desenvolvendo programas que considerem as especificidades dos grupos apresentados nessa pesquisa.

Sobre os estudantes negros cotistas é possível afirmar que a Política e Cotas tem contribuído para fomentar mudanças nas universidades brasileiras no que tange ao acesso aos cursos de graduação, que antes tinham suas carteiras ocupadas principalmente por estudantes autodeclarados como brancos, ademais, para os negros cotistas o acesso à educação superior ainda é associado a uma melhora na condição de vida, a uma possibilidade de minimizar a sua condição de vulnerabilidade, embora se compreenda que apenas o ingresso na educação superior não é suficiente para modificar as demarcações sociais estruturadas e que projetam obstáculos na vida desses estudantes.

No que concerne a estudantes com deficiência cotistas, é possível constatar que a falta de conhecimento sobre as especificidades desse grupo interfere na organização das ações de permanência, como foi possível identificar nos depoimentos das gestoras que integram a DIAAF. Entretanto, destaca-se o interesse demonstrado pelas entrevistadas e o intuito delas em buscar mais conhecimento sobre o ingresso de estudantes com deficiência por meio da reserva de vagas.

Pode-se concluir que a Política de Cotas contribuiu para o acesso desses estudantes na educação superior, e que eles a associam à possibilidade de melhora na condição de vida. Todavia, é preciso observar que essas políticas de ação afirmativa que contribuem para o acesso à educação superior devem vir acompanhadas de políticas focais de assistência estudantil, que possibilitem a permanência e conclusão do curso.

Ademais, compreende-se que essas políticas não devem ser balizadas como a única solução para os problemas que assolam grupos em condições de vulnerabilidade e espera-se que o acesso desse público à educação superior contribua futuramente para minimizar a reprodução das desigualdades históricas, socioeconômicas e raciais perpetuados por séculos na trajetória da história brasileira.

## Referências

BIASE, Erica Giaretta. **Motivos de escolha do curso de graduação:** uma análise da produção científica nacional- Campinas-SP, 2008.

BRASIL, **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Planalto, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 18 out. 2020.

BRASIL, **Lei n.º 13.409 de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência. Planalto, 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm). Acesso em: 18 out. 2020.

BRASIL, **Lei n.º 12.711 de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Planalto, 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm). Acesso em: 18 out. 2020.

CORDEIRO, Ana Luisa Alves. **Políticas de Ação Afirmativa:** Implicações na trajetória acadêmica e profissional de afro-brasileiros/as cotistas egressos/as da UEMS (2007-2014). Campo Grande/MS, 2017. 262p. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Católica Dom Bosco.

EVANGELISTA, Joelma Inês. **O Perfil Socioeconômico dos Estudantes Negros Cotistas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – 2013 a 2018.** Campo Grande//MS, 2020. 147p. Dissertação (Mestrado). – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

GARCIA, Renísia Cristina. **Identidade fragmentada: um estudo sobre a história do negro na educação brasileira: 1993-1995.** Brasília: INEP, 2007.

GUEDES, Mascarenhas Anielise. **Institucionalização da política de cotas para estudantes com deficiência na educação superior na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.** Campo Grande//MS, 2020. 130 p. Dissertação (Mestrado). – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

MACIEL, Carina Elisabeth. Políticas de Educação Superior no governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003 – 2008): diferentes sentidos do discurso de inclusão. **Revista da Faculdade de Educação**, n. 1, v. 36, p. 45-61, Goiânia/GO, 2011.

MACIEL, C. E., ANACHE, A. A. A permanência de estudantes com deficiência nas universidades brasileiras. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, v. 33, n. especial 3, p. 71-86, dez. 2017.

MARX, Karl Henrich; ENGELS, Friederich. **O Manifesto Comunista.** Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 1998.

UFMS. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019.** Disponível em:  
<http://novopdi.ufms.br/manager/titan.php?target=openFile&fileId=564>. Acesso em 04 jun. 2017.

VELOSO, Tereza Christina Mertens Aguiar. MACIEL, Carina Elisabeth. Acesso e permanência na educação superior – análise da legislação e indicadores educacionais. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 51, n. 37, p. 224-250, jan./abr. 2015.

INEP. **Sinopses Estatísticas da Educação Superior – Graduação.** Disponível em:  
<http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>. Acesso em: 22 maio 2019.



Os direitos de licenciamento utilizados pela revista Educação em Foco é a licença *Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International* (CC BY-NC-SA 4.0)

Recebido em: 13/03/2021

Aprovado em: 03/06/2022

251